



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 001/81

Súmula: Fixa Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente para o Exercício de 1.981.

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - MS., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 16/01/81, aprovou e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), o subsídio mensal dos Vereadores desta Casa, para o Exercício de 1981, sofrendo alterações quando determinado pela Lei Federal que regem a matéria.

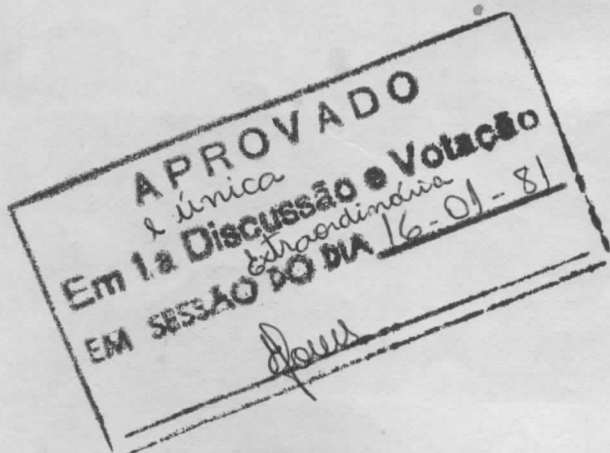
§ - Único - O presente subsídio será dividido em partes fixas e parte variável, sendo a fixa num valor de 40% (Quarenta por cento), e a variável de 60% (Sessenta por cento), do subsídio acima determinado. E corresponderá a parte variável pelo comparecimento dos Vereadores às Sessões.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), a Verba de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, durante o Exercício de 1.981, sofrendo reajuste juntamente com os Vereadores em suas Verbas de Subsídio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e para efeito de recebimento a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

Em, 16 de janeiro de 1.981.



APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/81

Súmula: Fixa Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente para o Exercício de 1.981.

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - MS., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 16/01/81, aprovou e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), o subsídio mensal dos Vereadores desta Casa, para o Exercício de 1981, sofrendo alterações quando determinado pela Lei Federal que regem a matéria.

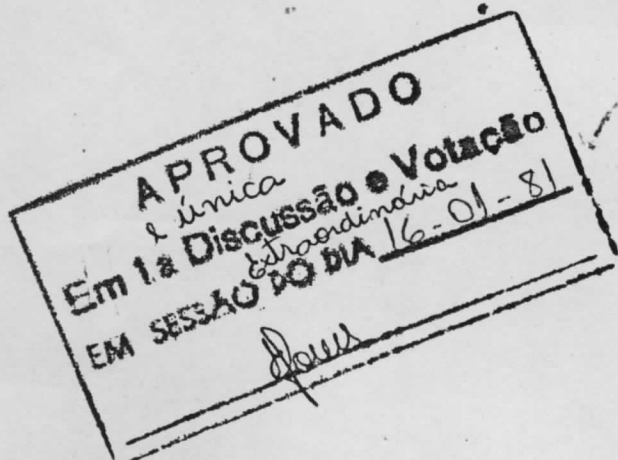
§ - Único - O presente subsídio será dividido em partes fixas e parte variável, sendo a fixa num valor de 40% (Quarenta por cento), e a variável de 60% (Sessenta por cento), do subsídio acima determinado. E corresponderá a parte variável pelo comparecimento dos Vereadores às Sessões.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), a Verba de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, durante o Exercício de 1.981, sofrendo reajuste juntamente com os Vereadores em suas Verbas de Subsídio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e para efeito de recebimento a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

Em, 16 de janeiro de 1.981.



APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS  
Presidente